



Decreto N° 133 - de 25 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 58.200,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.501.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	15.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.501.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	-----R\$	16.200,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	33.200,00
Total da Unidade 04	-----R\$	33.200,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-----R\$	22.000,00
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	58.200,00

Total Geral Acrescido -----R\$ **58.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-----R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	27.000,00
Total da Unidade 02	-----R\$	27.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	-----R\$	31.200,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	31.200,00
Total da Unidade 04	-----R\$	31.200,00
Total da Instituição 02	-----R\$	58.200,00

Total Geral Anulado -----R\$ **58.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 25 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

